



**EDITAL PUBLICADO COM RECURSOS DA LEI EMERGENCIAL ALDIR BLANC Nº  
14.017/2020**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - PRÊMIO DEUZIMAR SOUZA**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**, por meio da Coordenadoria Municipal de Cultura, abre procedimento de chamamento público para a **EDIÇÃO 01/2021 DO PRÊMIO DEUZIMAR SOUZA DE APOIO À CULTURA DE BRASIL NOVO**, cujas inscrições estarão abertas no período compreendido entre o dia 05/10/2021 e 15/10/2021. Deverão ser observadas as regras deste Edital, a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 e de sua posterior atualização através da lei Nº 14.150, de 12 de maio de 2021, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas durante o estado de calamidade pública, reconhecidas pelo Decreto Federal nº 10.757, de 22 de julho de 2021 que altera o Decreto 10.464/2020, e dispõe sobre as ações emergenciais, destinadas ao setor cultural, a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19, e, no que couber às demais legislações aplicáveis à matéria, torna público o processo de inscrição e seleção do Edital, para conhecimento dos interessados, o Chamamento Público para Credenciamento das Propostas Culturais de fazedores de arte e cultura do município de Brasil Novo.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O edital de premiação será realizado com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da **LEI ALDIR BLANC nº 14.017/2020**, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a ser adotado durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de Março de 2020.

Para efeitos deste edital entende-se por:

- a) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro para Propostas Culturais, selecionadas por mérito e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/1993;
- b) **PROPONENTE:** Pessoa Física, Jurídica ou Coletivos, residente no município de Brasil Novo - PA, que assume a responsabilidade legal junto à COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA por sua inscrição, veracidade das informações e contrapartidas;



## Secretaria Municipal de Brasil Novo

**c) PROPOSTA:** Formalização de candidatura da Proposta, para este concurso, por meio de informações e documentos apresentados à COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA;

**d) CONTRAPARTIDA:** É a oferta de um conjunto de ações, visando garantir o mais amplo acesso da população em geral ao produto cultural premiado, objetivando com isso a descentralização e/ou garantia da universalização do benefício ao cidadão, sempre em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais.

As legislações, informações e resultados atrelados a este edital, estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Brasil Novo.

### DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital complementar a seleção de propostas de fazedoras e fazedores de arte e cultura, destinados ao fomento, à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, referentes a Prêmios previstos no inciso II, artigo 2º, Lei nº14.017, de 29 de Junho de 2020.

Serão aceitas as propostas conforme descrito nas disposições preliminares, descrevendo suas fases de criação, com roteiro, detalhamento da produção e conclusão da proposta, com detalhamento de equipe de trabalho, se for o caso.

**As propostas deverão ser entregues impressas digitalizadas, na Coordenadoria Municipal de Cultura (AV. CASTELO BRANCO, 821, CENTRO – FONE (93) 991413120).**

Com abordagens de fortalecimento da cultura em territórios urbanos ou rurais do município de Brasil Novo, Estado do Pará.

### DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários destinados ao cumprimento dos objetivos do presente Edital são provenientes de saldo remanescente que se encontram em conta bancária da Lei Aldir Blanc do Município de Brasil Novo.

### MODALIDADES DE PREMIAÇÃO

**PROJETOS CULTURAL:** 02 propostas de R\$ 15.000,00 (quinze mil Reais) e 01 proposta de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) parcela única, para projetos artísticos e culturais, micro e pequenas empresas culturais, cooperativas, associações, grupos culturais, instituições e



## Secretaria Municipal de Brasil Novo

organizações culturais comunitárias e física, que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social. Tais instituições precisam ter CNPJ ou CPF (**caso dos coletivos ou pessoa física**). O recurso destina-se, também, para a manutenção de espaços físicos que possuem despesas fixas.

Constitui objeto deste Edital complementar a premiação:

**5 prêmios de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) parcela unicas;**

**8 prêmio de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) parcela unica;**

**50 Prêmios de R\$ 600,00 (seissentos reais), para fazedoras e fazedores de arte e cultura, destinados ao fomento, à criação, transmissão e difusão de práticas culturais, referentes a Prêmios previsto no (inciso III artigo 2º, lei nº14.017,017 de 2020).**

Valor total destinado no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - PRÊMIO DEUZIMAR SOUZA 119.000,00 (cento dezenove mil reais).

### CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Podem participar como proponentes: Pessoa Físicas, Jurídica e coletivos, residentes e domiciliados no município de Brasil Novo-PA, que estiverem devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais (CMIIC) da coordenadoria Municipal de Cultura.

Cada proponente deve submeter uma única proposta.

Só poderão participar do processo de seleção descrito neste chamamento, os proponentes que estiverem devidamente cadastrados no Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais – CMIIC, e que não tiveram propostas aprovadas, bem como recebido recursos da Lei Aldir Blanc, referentes ao ano de 2020, que somados às propostas recebidas no ano de 2020 e as que receberão no ano de 2021, o total não ultrapasse 30 mil Reais.

O ato de inscrição implica total concordância com todas as condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural, incluindo anuência à assinatura de ofício, por parte da COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, em caso de aprovação do projeto.

Entende-se por assinatura de Ofício, o ato formal unilateral em que apenas uma das partes, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, assina o instrumento jurídico, após a aprovação do projeto.



## Secretaria Municipal de Brasil Novo

A assinatura unilateral do TERMO Simplificado de Fomento Cultural é medida de exceção necessária à proteção dos(as) proponentes e da COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA e à contenção da pandemia do novo Coronavírus, por evitar a circulação de pessoas e estar de acordo com as medidas de distanciamento social, além de conferir maior agilidade no processo de liberação dos pagamentos.

Os extratos dos termos formalizados de ofício serão publicados no site oficial da Prefeitura de Brasil Novo.

A não indicação da anuência às condições previstas no Edital e na minuta do TERMO Simplificado de Fomento Cultural ensejará a desclassificação da inscrição.

### **DAS INSCRIÇÕES**

#### **Do período e das condições de inscrição**

As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 08:00 às 14:00 horas, de segunda à sexta-feira, no período de **05 à 15 de outubro de 2021**.

#### **Da documentação e anexos para inscrições**

Os documentos obrigatórios para inscrição a serem anexados:

- a) Formulário de inscrição com dados do proponente e da proposta;
- b) Autorização de grupo ou coletivos informais;
- c) Cartas de Anuência e mini biografia da equipe;

#### **Documentos (cópias):**

##### **- Microempreendedor Individual (MEI):**

- a) Certificado de MEI ([www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br));
- b) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Cartão de CNPJ válido;
- e) Comprovante de residência;



## Secretaria Municipal de Brasil Novo

f) Comprovante contendo dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente via transferência bancária, preferencialmente em conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente. Caso o proponente MEI não tenha conta vinculada a seu CNPJ, será aceita conta corrente vinculada ao seu CPF.

### - Pessoa Jurídica:

- g) Contrato Social;
- h) Cartão de CNPJ válido;
- i) Comprovante de endereço;
- j) Documento de identidade com foto (RG ou CNH) do(s) representante(s) legal(is), frente e verso;
- k) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(s) representante(s) legal(is);
- l) Comprovante contendo dados bancários da conta que receberá o recurso do prêmio, caso selecionado. Observar que o recurso será repassado exclusivamente via transferência bancária em conta corrente vinculada ao CNPJ do proponente.

### - Física ou Coletivos:

- J) Documento de identidade (RG/CNH), CPF; frente e verso, do representante do coletivo
- L) Comprovante de residência;
- M) Cartão Bancário;
- N) Formulário de Inscrição;
- O) Carta Coletiva de Anuência.

## DAS VEDAÇÕES

São vedações à participação neste Edital:

Proponentes que não estiverem cadastrados (as) no Cadastro Municipal de Informações e Indicadores Culturais - CMIIC da Coordenadoria Municipal de Cultura;

Ser membro da Comissão de Avaliação e Seleção;





## Secretaria Municipal de Brasil Novo

Ser servidor da COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA;

Não se adequar às condições de participação, conforme estabelecido no Edital e seus subitens;

### DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo se dará em duas etapas, a saber:

A primeira, **Habilitação da inscrição**, será feita por Comissão composta de integrantes da equipe gestora deste edital vinculada à COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, que fará a verificação e análise dos documentos enviados no ato da inscrição, conforme condições de participação estabelecidas no presente Edital.

A segunda comissão, intitulada **Avaliação e Seleção da Proposta**, será feita por Comissão específica, composta por pessoas de reconhecida trajetória no desempenho de atividades artístico-culturais, com conhecimento e atuação no campo de abrangência deste Edital, que farão as análises técnicas das propostas enviadas que cumpriram as condições de inscrição, considerando os critérios de julgamento aqui estabelecidos e que atendam às condições de participação.

Os membros da Comissão de Avaliação e Seleção são investidos de autonomia e independência quanto às suas análises, não havendo deliberação coletiva quanto à pontuação de cada proposta avaliada.

### DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão avaliadas considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	TOTAL
a) Inventividade, qualidade artística e relevância cultural do projeto;	4	0 a 4	8
b) Viabilidade técnica e orçamentária;	4	0 a 4	8
c) Coerência da proposta com a trajetória do	4	0 a 4	8





### Secretaria Municipal de Brasil Novo

proponente;			
d) Difusão dos resultados para a comunidade;	4	0 a 4	8
e) Contribuição na promoção da acessibilidade em atenção à pessoa com deficiência e/ou pessoa idosa.	4	0 a 4	8
<b>TOTAL</b>			<b>40</b>

Os projetos avaliados pelos critérios estabelecidos terão a seguinte gradação de pontos na análise de cada critério:

PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
0 ponto	Não atende ao critério.
1 e 1,5 pontos	Atende insuficientemente ao critério.
2 e 2,5 pontos	Atende parcialmente ao critério.
3 e 3,5 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério.
4 pontos.	Atende plenamente ao critério.

A pontuação máxima de cada proposta será de 40 (quarenta) pontos, considerando a soma de todos os critérios.

Serão desclassificados as propostas que não obtiverem o mínimo de 16 (dezesseis pontos) pontos, o equivalente a 40% do total máximo de pontuação dos critérios previstos.





## Secretaria Municipal de Brasil Novo

A classificação das iniciativas será por ordem decrescente de pontuação.

Havendo empate de pontuação entre as propostas classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação na soma do subitem “a”. Caso persista o empate, será considerada a soma do subitem “b” e sucessivamente até o subitem “e”.

Persistindo o empate, a Comissão de Seleção estabelecerá o desempate escolhendo a proposta cultural do proponente que tenha comprovado, documentalmente, mais tempo de atuação cultural.

As propostas que não atingirem a média final de 16 pontos, nota de corte, serão desclassificadas.

A relação final dos(as) selecionados(as) será divulgada, no portal da prefeitura.

### **OBRIGAÇÕES DOS(AS) PROPONENTES PREMIADOS(AS)**

Entregar Relatório Simplificado de Cumprimento do Objeto, expresso na proposta cultural apresentada no certame.

Os inscritos e selecionados autorizam, desde já, a COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA, a mencionar seu apoio, realizar registro documental e disponibilizar as propostas, peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e relatórios dos projetos selecionados para pesquisa e consulta através da Lei de Acesso à Informação e outras necessidades próprias ao serviço público, auditoria e prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado, e/ou utilizar os mesmos em suas ações, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, e por tempo indeterminado.

Como contrapartida ao recebimento do prêmio, o(a) selecionado(a) deverá disponibilizar os conteúdos produzidos e autorizar a COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA a compartilhar seu trabalho em páginas da Prefeitura e em redes sociais na internet, com liberação total de direitos do autor, com os devidos créditos.

Os(as) proponentes premiados(as) comprometem-se a incluir nos créditos de todo material de divulgação, as logomarcas da Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Coordenadoria Municipal de cultura, Secretaria Especial de Cultura, Governo do Estado e do Ministério do Turismo/Governo Federal, obedecendo aos critérios de veiculação estabelecidos de forma padronizada, que serão disponibilizados pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA. Deverão incluir, também, a frase: **“Projeto selecionado pelo Edital 01/2021 Prêmio DEUZIMAR SOUZA - Lei Aldir Blanc Pará 2021.”**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**







## Secretaria Municipal de Brasil Novo

O(a) proponente premiado(a) assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas ao conteúdo apresentado, fundamentadas em possíveis violações de direito de imagem, de voz, direito de propriedade intelectual, plágio ou qualquer violação de direitos de terceiros, respondendo judicialmente por qualquer dano e/ou prejuízo em decorrência dessas ações, inclusive pela omissão de informações.

O valor líquido do prêmio será depositado em conta bancária (corrente ou poupança) fornecida pelo proponente/contemplado, sendo que o desconto será baseado na tabela de retenção de IR na premiação dos Editais que estabelece para a base de cálculo Imposto de Renda conforme tabela abaixo:

Base de Cálculo Imposto de Renda	Alíquota	Parcela a deduzir do IRPF
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,50%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,50%	R\$ 636,13
Acim de R\$ 4.664,68	27,50%	R\$ 869,30

Licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nas propostas premiadas (por exemplo: pagamentos de direitos autorais de textos e/ou músicas etc.) são de total responsabilidade e ônus dos(as) proponentes premiados(as).

A premiação não inviabiliza que o(a) contemplado(a) obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não as leis de incentivo à cultura vigentes no país, podendo, em contrapartida, **oferecer os créditos somente na ficha técnica do evento ou bem cultural objeto da proposta.**

O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando A Prefeitura Municipal de Brasil Novo, Coordenadoria Municipal de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Eventuais irregularidades na documentação e/ou informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação ou desclassificação do(a) proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

Os casos omissos relativos às disposições deste edital serão decididos pela equipe técnica, e COORDENADORIA MUNICIPAL DE CULTURA em conjunto com procuradoria do Município.



**DO CRONOGRAMA**

Etapa	Data
<b>Inscrições</b>	11 a 18/10
Publicação Lista Final de Proponentes Habilitados nas Inscrições	19/10
Avaliação e seleção das propostas cadastradas	19 e 20/10
Divulgação do Resultado da Seleção	20/10
Assinatura via Recibo do Termo Simplificado de Fomento	21/10
Pagamento das premiações (parcela única)	25 á 27/10
Execução do projeto e entrega do relatório simplificado de cumprimento do objeto	Até 31/12

**DOS ANEXOS**

ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO 2 – DOCUMENTOS

ANEXO 3 – CÓPIA DO CARTÃO BANCÁRIO EM NOME DO PROPONENTE

ANEXO 4 – AUTO-DECLARAÇÃO

ANEXO 5 - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

ANEXO 6 - AUTORIZAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVOS INFORMAIS

ANEXO 7 - CARTAS DE ANUÊNCIA E MINI BIOGRAFIA DA EQUIPE



PREFEITURA DE  
**BRASIL NOVO**  
UNIÃO, FORÇA E TRABALHO

**Secretaria Municipal de Brasil Novo**

Brasil Novo - Pará, 05 de outubro de 2021.

**NÚBIA LAFAETE DA SILVA**  
Coordenadora da Área de Cultura

**BECTON NUNES CARNEIRO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**WEDER MAKES CARNEIRO**  
Prefeito Municipal



SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA  
MINISTÉRIO DO TURISMO

